



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 29 de abril de 2006

DECRETO Nº. 7.395. DE 28 DE ABRIL DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMUAM e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM

(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 03.01.04.126.5255.2.386		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Próprios	R\$ 42.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 10.301.5249.1.299		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	Recursos Próprios	R\$ 75.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM

(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 16.482.5259.1.178		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade - 18.541.5260.2.379		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 10.301.5249.1.300		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de Abril de 2006.

J. Boas

Nº 344012000

Nº 343912000

República

em 03/05/2006